



# PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 2.270, de 29 de junho de 2015.**

Institui no Município de Campo Limpo Paulista a “SEMANA DO BEBÊ.”

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 23 de junho de 2015, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:


**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana do Bebê” de Campo Limpo Paulista, que será realizada sempre na primeira semana do mês de Agosto de cada ano.

**Art. 2º** - As comemorações poderão ser incluídas nas ações desenvolvidas pelo Programa “Primeiríssima Infância”

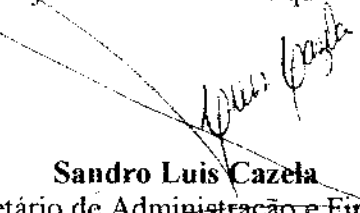
**Art. 3º** - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros, repasses advindos do Estado ou da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com instituições que fizerem parte de sua organização.

**Art. 4º** - Nesta semana, o Poder Público deverá providenciar todos os dados estatísticos obtidos, no Município, referentes à condição da Gestante e do Bebê, para que referidos dados possam servir de base atual para estudos, reflexões e avaliações da condição social, educacional e de saúde oferecidos às gestantes e seus bebês.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**José Roberto de Assis**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

  
**Sandro Luis Cazela**  
Secretário de Administração e Finanças